## DECRETO Nº. 199, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18362/2024;

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.428.741,87 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação Básica - 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	1540	R\$ 2.224.741,87
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664	1541	R\$ 2.204.000,00
TOTAL				R\$
				4.428.741,87

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do **excesso de arrecadação** apurado pela Secretaria Municipal de Educação considerando à Portaria Interministerial MEC/MF nº. 09 de 28 de agosto de 2024, conforme art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/64; e art. 5º, alínea "d", da Lei Municipal nº 3561/2023 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito